



PREFEITURA DE RIO BRANCO  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL

## SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA – LEI MUNICIPAL Nº 1.676/2007

### CADASTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

A Prefeitura de Rio Branco, por meio da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil, em conjunto com o Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), disponibiliza o formulário on-line de recadastramento no Cadastro Cultural do Município de Rio Branco. O objetivo é mapear profissionais da cultura, espaços, grupos, entidades, coletivos e empresas culturais para compor o Sistema Municipal de Cultura.

O recadastramento visa atender a Lei Municipal nº. 1.676/2007, que institui o Sistema Municipal de Cultura, assim como a Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública.

LEI ALDIR BLANC - A FGB executará o inciso II do art. 2º da Lei Aldir Blanc (subsídios mensais para a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias (inciso II do art. 2º da Lei Aldir Blanc) e o inciso III (editais, chamadas prêmios, e aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, incluindo ações de manutenção de agentes, espaços, iniciativas, e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

Podem se cadastrar agentes culturais, grupos, entidades, empresas, espaços culturais e manifestações artístico-culturais, para compor o banco de dados da FGB e o mapeamento da cultura no município de Rio Branco. O cadastro NÃO garante o recebimento dos recursos.

**Para solicitar o subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, conforme previsto no art. 2º, II, da Lei nº. 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), a FGB divulgará a regulamentação da Lei, com informações sobre como e quem poderá acessar o referido subsídio.**

Em breve divulgaremos o período para solicitação do subsídio que visa atender o que dispõe o art. 2º, II, da Lei Aldir Blanc. É necessário fazer o cadastro antes de solicitar o subsídio (inciso II).

Para se inscrever, tenha disponível em formato digital (PDF e/ou Zipado) os seguintes documentos exigidos de acordo com cada tipo de cadastro:

#### **1. Pessoa Física / Agente Cultural**

a) Currículo Cultural Comprovado em PDF ou ZIP;

*Portfólio que comprove sua atuação na área cultural. Podem ser fotos (com data e local), reportagens, prints de redes sociais que conste datas, currículo, certificados de seminários e/ou conferências, declaração de instituições, entidades, grupos ou comunidades reconhecendo a pessoa como fazedor, mestre ou praticante do ofício e etc.*

b) Identidade/RG em PDF;



PREFEITURA DE RIO BRANCO  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL

- c) CPF em PDF;
- d) Comprovante de Endereço em PDF;
- e) Foto de perfil (como na sua rede social) do Agente Cultural em JPG, PNG ou PDF.

## 2. Grupos Informais, Organizações Comunitárias Culturais, Coletivos Informais e outros.

- a) Currículo Cultural Comprovado do Grupo/Coletivo/Organização Cultural em PDF ou ZIP:

*Portfólio do grupo/coletivo que comprove atuação na área cultural. Podem ser fotos (com data e local), reportagens, prints de redes sociais que conste datas, currículo, certificados de seminários e/ou conferências, declaração de instituições, entidades, grupos ou comunidades reconhecendo o grupo como atuante na cultura de Rio Branco, etc.*

- b) RG do Responsável em PDF;
- c) CPF do Responsável em PDF;
- d) Comprovante de Endereço do Responsável em PDF;
- e) Carta de Autorização do grupo/coletivo em PDF;
- Conforme modelo disponibilizado pela Fundação Garibaldi Brasil*
- f) Foto/Logo que represente o grupo/coletivo em JPG, PNG ou PDF.

## 3. Entidade Representativa de Seguimento Cultural (Federações, Associações e Ligas).

*Pessoas jurídicas legalmente registradas, localizadas e atuantes na área cultural em Rio Branco há, no mínimo, um (1) ano, conforme prevê o artigo 6º, inciso III, da lei nº. 1.676 de 20 de dezembro de 2007.*

- a) Currículo Cultural Comprovado da Entidade em PDF ou ZIP:

*Portfólio da Entidade que comprove atuação na área cultural. Podem ser fotos (com data e local), reportagens, prints de redes sociais que conste datas, currículo, certificados de seminários e/ou conferências, declaração de instituições, entidades, grupos ou comunidades reconhecendo o grupo como atuante na cultura de Rio Branco, etc.*

- b) RG do Responsável em PDF;
- c) CPF do Responsável em PDF;
- d) Comprovante de Endereço do Responsável em PDF;
- e) Estatuto e alterações registrados em cartório em PDF;
- f) Ata de eleição da diretoria vigente em PDF;
- g) Cartão do CNPJ em PDF;
- h) Comprovação de filiados (cópia da ficha de filiação) em PDF;
- i) Comprovante de Endereço da Entidade em PDF;
- j) Foto/Logo que represente a Entidade em JPG, PNG ou PDF.

## 4. Empresas Culturais (MEI's, Microempresas e Pequenas Empresas), Cooperativas e Grupos Culturais com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

*Pessoas jurídicas legalmente registradas, localizadas e atuantes na área cultural em Rio Branco há, no mínimo, um (1) ano, conforme prevê o artigo 6º, inciso III, da lei nº. 1.676 de 20 de dezembro de 2007.*

- a) Currículo Cultural Comprovado da Empresa/Grupo em PDF ou ZIP:

*Portfólio da Entidade que comprove atuação na área cultural. Podem ser fotos (com data e local), reportagens, prints de redes sociais que conste datas, currículo, certificados de seminários e/ou conferências, declaração de instituições, entidades, grupos ou comunidades reconhecendo o grupo como atuante na cultura de Rio Branco, etc.*

- b) RG do Responsável em PDF;



PREFEITURA DE RIO BRANCO  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL

- c) CPF do Responsável em PDF;
- d) Comprovante de Endereço do Responsável em PDF;
- e) Contrato Social ou estatuto e alterações registrados em cartório em PDF;
- f) Ata de eleição da diretoria vigente em PDF - se houver;
- g) Cartão do CNPJ em PDF;
- h) Comprovante de Endereço da Empresa/Grupo/Cooperativa.

**5. Espaço Cultural com CNPJ que tenham como finalidade principal as atividades culturais.**

- a) Currículo Cultural Comprovado da Empresa/Grupo/Cooperativa cultural em PDF ou ZIP;

*Portfólio do Espaço Cultural que comprove atuação na área cultural há pelo menos 12 (doze) meses. Podem ser fotos (com data e local), reportagens, prints de redes sociais que conste datas, currículo, certificados de seminários e/ou conferências, declaração de instituições, entidades, grupos ou comunidades reconhecendo o espaço como atuante na cultura de Rio Branco.*

- b) RG do Responsável em PDF;
- c) CPF do Responsável em PDF;
- d) Comprovante de Endereço do Responsável em PDF;
- e) Contrato Social ou estatuto e alterações registrados em cartório em PDF;
- f) Ata de eleição da diretoria vigente em PDF - se houver;
- g) Cartão do CNPJ em PDF;
- h) Comprovante de Endereço do Espaço Cultural;
- i) Foto/Logo que represente o Espaço Cultural em JPG, PNG ou PDF

**6. Espaço Cultural Informal (SEM CNPJ) que tenham como finalidade principal as atividades culturais.**

- a) Currículo Cultural Comprovado da Empresa/Grupo/Cooperativa cultural em PDF ou ZIP;

*Portfólio do Espaço Cultural que comprove atuação na área cultural há pelo menos 12 (doze) meses. Podem ser fotos (com data e local), reportagens, prints de redes sociais que conste datas, currículo, certificados de seminários e/ou conferências, declaração de instituições, entidades, grupos ou comunidades reconhecendo o espaço como atuante na cultura de Rio Branco.*

- b) RG do Responsável em PDF;
- c) CPF do Responsável em PDF;
- d) Comprovante de Endereço do Responsável em PDF;
- e) Comprovante de Endereço do Espaço Cultural;
- f) Carta de Autorização do Espaço Cultural em PDF;  
*Conforme modelo disponibilizado pela Fundação Garibaldi Brasil.*
- g) Foto/Logo que represente o Espaço Cultural em JPG, PNG ou PDF.